

PORTARIA Nº: 042/2020

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em cumprimento a Instrução Normativa nº. 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado e Minas Gerais, ficam definidas as responsabilidades pela Elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações Técnicas, Fiscalização, Medição para Pagamentos e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, com a emissão de Laudos e Termos Conclusivos conforme a seguir determinado:

I - Será responsável pela elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações e Capacidade Técnicas, e demais elementos técnicos necessários para a execução de Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, através de qualquer um dos seguintes servidores: Engº. Alexis Wood Sanches, Engª Trisciane Pereira da Silveira, Arquiteta Camila Viana Tilmann, Engº. Vergilio Pioltine Filho, Arquiteta Daniela Bobsin, Arquiteto Felipe Genhaku Di Tano Sinzi e a Engª Luciana Vasconcelos.

II – Será responsável pela fiscalização, medição para pagamento e recebimento provisório das Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, por qualquer um dos seguintes funcionários: Engº. José Evandro Guedes, Engº. Vergilio Pioltine Filho, Engº. Alexis Wood Sanches, Engº. Marcelo Batista Pereira, Engº. Francisco Donizete Siqueira, Engª. Maria Alice Barcelar, Engº Antonio Alberto Teixeira e o Engº Humberto Correa Cardoso.

III - Serão responsáveis pelo recebimento definitivo das Obras e Serviços de Engenharia a Comissão composta pelos servidores: Engª. Vanessa Naves Costa, Engª. Trisciane Pereira da Silveira e o; e como suplentes: Engª Carla Borges de Lemos, Engª Maria Lucia Gomes; Arquiteta Viviane Alves; e os trabalhos serão executados sob a presidência do primeiro membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 401/2015.

Itajubá, aos 16 de janeiro de 2020, 200º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo